



## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

*Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí - FESP-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí - FESP-PI, de natureza contábil-financeira, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto nesta Lei, no seu Regulamento e nas demais normas legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º O Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí - FESP-PI destina-se ao provimento de recursos financeiros para a manutenção geral, reequipamento e aquisição de material permanente, contratação de serviços e obras e coberturas de demais despesas previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Excluem-se das finalidades descritas neste artigo os encargos relativos a pagamento de pessoal.

Art. 3º O FESP-PI será dirigido por um Conselho Diretor, presidido em mandatos alternados com duração de 1 (um) ano, pelo Secretário de Estado da Segurança, que será seu primeiro gestor, e pelo Secretário de Estado da Justiça.

§ 1º O Secretário de Estado no exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí - FESP-PI será denominado Diretor Executivo.

§ 2º O substituto eventual nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí - FESP-PI é o seu sucessor na presidência do Conselho Diretor.

§ 3º Compõem o Conselho Diretor do FESP-PI os representantes dos seguintes órgãos, indicados em cada gestão:

- I - Secretaria da Segurança Pública;
- II - Secretaria de Justiça;
- III - Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;
- IV - Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;
- V - Comando do Corpo de Bombeiros Militar;
- VI - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas;
- VII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;
- VIII - Secretaria do Planejamento - SEPLAN;
- IX - Secretaria de Governo - SEGOV.

§ 4º Fica vedada a participação de membro do Conselho Diretor do FESP-PI como titular de mais de um órgão representado.

§ 5º Será indicado pelo titular de cada pasta ou entidade, um membro suplente para compor o Conselho Diretor, inclusive das Secretarias de Estado gestoras do FESP-PI.

Art. 4º Compete ao Conselho Diretor do FESP-PI:

- I - estabelecer a política de aplicação dos recursos, mediante planos e projetos pertinentes;
- II - propor a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN o orçamento programa da unidade orçamentária;
- III - apreciar a prestação de contas da aplicação dos recursos;

IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações financeiras do FESP-PI;

V - representar o FESP-PI perante os entes do Poder Executivo Estadual, junto a Assembleia Legislativa, Poder Judiciário, Administração Pública em geral, bem como nas interpeleções propostas pela sociedade; e

VI - discutir e propor políticas integradas na área de segurança pública.

Parágrafo único. Os atos de gestão do FESP-PI serão, obrigatoriamente publicados no Diário Oficial eletrônico do Piauí, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data da sessão deliberativa do Conselho Diretor.

Art. 5º Constituem receitas do FESP-PI:

I - recursos do Tesouro Estadual, através de transferências a conta do Orçamento Geral do Estado, nos termos do § 2º deste artigo;

II - recursos financeiros provenientes de convênios firmados com a União, os Estados e Municípios ou entidades não governamentais por todos os órgãos da área de segurança pública, salvo aqueles que, por força de determinação legal ou exigência do ente repassador, devam permanecer em conta especial e movimentados através de outra unidade orçamentária;

III - auxílios ou subvenções concedidos pelo Estado do Piauí, pela União e por Município, bem como por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

IV - contribuições e doações de pessoas jurídicas de direito público e privado, nacionais e internacionais para fins específicos;

V - outros recursos a ele destinados;

VI - recursos de fundos ou de gestão exclusivas das Secretarias gestoras.

§ 1º Fica autorizada a abertura de conta corrente única e específica em instituição de crédito oficial, destinada ao recebimento dos recursos relativos ao FESP-PI, denominada de conta arrecadação FESP-PI, a ser movimentada, em conjunto, obrigatoriamente, pelos Secretários de Estado gestores do FESP-PI.

§ 2º O Orçamento Geral do Estado fixará o montante dos recursos destinados ao Fundo em cada exercício financeiro.

Art. 6º Os recursos do FESP-PI terão contabilidade própria, com escrituração geral, independente dos órgãos gestores, e se destinam, obrigatoriamente:

I - à manutenção geral: à aquisição de materiais de consumo em geral e contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, inclusive a capacitação de pessoal, visando manter em perfeito funcionamento e operacionalidade os programas e ações governamentais, administrativas e finalísticas nas áreas da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria de Justiça e dos órgãos e entidades que as integram;

II - ao reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de todo equipamento e material permanente indispensável a constituição, ao funcionamento e a operacionalidade de todos os programas e ações administrativas e finalísticas da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria de Justiça e dos órgãos e entidades que as integram;

III - aos serviços e obras: coberturas de todas as despesas correntes e de capital necessárias a manutenção e expansão das instalações físicas nas áreas de atuação da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria de Justiça e dos órgãos e entidades que as integram;

IV - a cobertura de demais despesas não mencionadas nos incisos I a III e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública e de política penitenciária; e

V - obrigatoriamente será destinado, do valor total dos FESP-PI, o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) para a Polícia Militar e 40% (quarenta por cento) para a Polícia Civil.

§ 1º Da totalidade dos recursos arrecadados para o FESP-PI, será disponibilizado prioritariamente, em cada exercício financeiro, um percentual mínimo de:

I - 30% (trinta por cento), para as obras e ações vinculadas a Secretaria da Segurança Pública; e

II - 30% (trinta por cento), para as obras e ações vinculadas a Secretaria de Estado da Justiça.

§ 2º Se por motivos técnicos ou administrativos não for possível, no exercício financeiro, obedecer aos percentuais previstos no parágrafo anterior, a diferença no montante financeiro existente, será compensada no exercício seguinte, devendo constar do respectivo relatório contábil.

§ 3º O FESP-PI será gerido com a estrutura administrativa da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria da Segurança Pública, cujo titular secretariará os trabalhos do Conselho Gestor.

Art. 7º A Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Justiça competem, preferencialmente, a execução das obras aprovadas pelo Conselho Diretor, de acordo com a sua área de atuação e observados o percentual mínimo previsto no art. 6º, com os recursos originários do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí - FESP-PI de que trata esta Lei.

Art. 8º Os recursos financeiros do FESP-PI terão vigência anual e eventuais saldos verificados no final de cada exercício devem ser automaticamente transferidos a conta do Tesouro Estadual.

Art. 9º Na forma e valor fixado na Lei de Diretrizes Orçamentária ou Lei Orçamentária Anual aprovada ou sua programação financeira, em cada ano, não poderá o recurso financeiro de que trata esta Lei ser desvinculado da aplicação nela estatuída.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de Novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO



# Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 26 de novembro de 2018 • Nº 219

3

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.006 de 26/11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	4.4.90.51	100	10089	60.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.40.41	100	10156	100.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	F	4.4.90.52	100	10155	100.000,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.50.41	100	10161	71.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.90.52	100	10091	6.613,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.32	100	10153	1.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.32	100	10154	3.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	F	3.3.90.32	100	10158	42.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.30	100	10059	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.90.39	100	10160	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10123	225.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10084	45.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>913.613,00</b>



DECRETO Nº 18007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*Dispõe sobre a manutenção do incentivo fiscal a empresa FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.450.779-3, incorporadora da empresa BOMBAS LEÃO NORDESTE LTDA., inscrita no CAGEP sob nº 19.450.779-3.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI/SEFAZ nº 181/2018, de 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo nº 0105.000.00431/2018-2;

CONSIDERANDO OFÍCIO GSF Nº 851/2018, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, de 09 de novembro de 2018, registrado sob AP.010.1.006817/18-68,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, em Regime Especial, ao estabelecimento da empresa FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.779-3, e no CNPJ/MF sob nº 84.685.106/0010-57, localizado na Rua Machado de Assis, nº 1515, Quadra 120, Lote 23, bairro Lourival Parente, Município de Teresina-PI, na condição de incorporadora, o mesmo tratamento tributário constante do Decreto nº 10.980, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa BOMBAS LEÃO NORDESTE LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.450.779-3 e no CNPJ/MF sob nº 05.395.992/0001-17, localizado na Rua Humberto de Campos, nº 1454, Lourival Parente, Município de Teresina, Estado do Piauí, na condição de estabelecimento incorporado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir 31 de agosto de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 885

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 930/2018PGE/PJ/DMS de 03 de julho de 2018 e o Ofício nº 1373/18 de 19 de setembro de 2018 da Procuradoria Geral do Estado e o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1873/18 de 23 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrados sob AP.010.1.005008/18-66 e AP 010.1.006569/18-02,

RESOLVE enquadrar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0023168-70.2013.8.18.0140, que tramita na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o servidor JOSÉ GAUDÊNCIO PORTELA VELOSO, matrícula nº 036674-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADR.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD	PADRÃO ENQUAD
01	036674-9	JOSÉ GAUDÊNCIO PORTELA VELOSO	MÉDICO AMBULATORIAL 20 H	MÉDICO PLANTONISTA 24 H	III	E	III	E

Of. 886



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 1213/2018, datado de 28 de agosto de 2018 da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.005636/18-90,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.007839-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os candidatos aprovados no Concurso Público da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, Edital 01/2010, na forma relacionada abaixo, ressalvando que não existe cargo vago.

Nº	NOME	IDENTIDADE	UF	CARGO	LOTAÇÃO
01	RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	5389482-	PE	MÉDICO VETERINÁRIO	PAULISTANA
02	POLLIANA DE CARVALHO SILVA	2428253	PI	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	TERESINA
03	MARCOS DANIEL DE SOUSA FERREIRA	2042497	PI	MÉDICO VETERINÁRIO	RIBEIRO GONÇALVES
04	JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	2340928	PI	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	PIRACURUCA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 997/2018/PJ/PFFLJ, datado de 13 de julho de 2018, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.005096/18-42.

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.000389-1 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, no cargo de Agente Penitenciário, 3ª classe, da Secretaria de Justiça – SEJUS, com lotação no Município de Teresina, para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 1071/2018 PGE/PJ/DMS, de 27 de julho de 2018 da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sob AP.010.1.005524/18-80,

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.005481-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor, **ANTÔNIO WILLIANS ALVES DO NASCIMENTO**, no cargo de professor, Classe "SL", Nível "I", disciplina: Educação Física, na 6ª Gerência Regional de Educação - (GRE), em Regeneração - PI, no quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de ~~NOVEMBRO~~ de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1190/2018 PJ/PHSC, de 23 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP 010.1.005818/18-99,

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0702358-89.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **KERCIA RIMAELE DA SILVA**, no cargo de Professora de Letras/Português, Classe "SL", Nível I, 20 horas da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação na 9ª Gerência Regional de Educação-GRE-Picos, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de ~~NOVEMBRO~~ de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

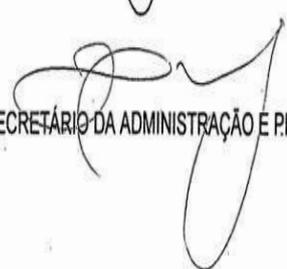
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1291/2018 PJ/HMN, de 11 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP 010.1.005976/18-63,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.011297-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **MONSUETO CARDOSO DA ROCHA**, no cargo de professor de física, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, com lotação inicial no Município de Alto-Longá-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de ~~NOVEMBRO~~ de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

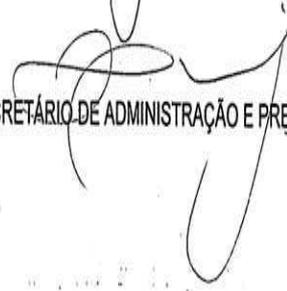
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício GSE nº 0940/2018, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC ofício eletrônico nº 78-2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.006794/18-47,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706813-97.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhor **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Professor de História "SL", Nível I, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 3ª Gerência Regional de Educação - GRE, Município de Piri-piri - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de ~~NOVEMBRO~~ de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício GSE nº 0908/2018 de 25 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar, fl. 02 e Despacho PGE, fl.20, datado de 19 de setembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.006143/18/96,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706718-67.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora MARIA EUNICE LIRA TEIXEIRA ANDRADE, no cargo de Professor de Letras/Português, Classe "SL", Nível I, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de **NOVEMBRO** de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI Nº 1167/2018, de 16 de abril de 2018 da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI) sob AP.010.1.002761/18-94,

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2016.0001.004736-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora, ISLA ALCÂNTARA SILVA, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, com no Município de Teresina/PI, no quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI-PI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de **NOVEMBRO** de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo nº SEADPREV 079/2017 – KM, oriundo do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado (IASPI), protocolizado sob AP.010.1.000066/18-36,

RESOLVE de conformidade com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em consonância com o relatório do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº SEADPREV 079/2017 – KM, de 20 de setembro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.000066/18-36, exonerar, a pedido, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2017, a servidora ANA ANGÉLICA BEZERRA DE MOURA GONÇALVES, matrícula nº 178.298-3, do cargo de dentista, do quadro efetivo de servidor do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado (IASPI).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETARIA DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo nº SEADPREV 078/2017 - KM, oriundo da Secretaria de Administração e Previdência, protocolizado sob AP.010.1.000035/18-26,

RESOLVE de conformidade com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em consonância com o relatório do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº SEADPREV 078/2017 – KM, de 27 de setembro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.000035/18-26, exonerar, a pedido, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2017, a servidora MARIA IVANI LIMA BEZERRA, matrícula nº 081.394-0, do cargo de professora, do quadro efetivo de servidor da Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETARIA DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



### TERMO DE ENTREGA

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no ofício nº 236/2017, de 03 de maio de 2017, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.004484/17-88,

TERMO DE ENTREGA, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, na qualidade de outorgante, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato figurando como outorgado, representados, respectivamente, pelos Excelentíssimos Governador do Estado do Piauí e Procurador-Geral de Justiça, adiante nominados, do imóvel correspondente a um terreno urbano, situado na Avenida Barão de Castelo Branco, com área 1,2390ha (hum hectare, vinte e três ares e noventa centiares) e perímetro de 448,14m<sup>2</sup>, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina, sob a matrícula nº 22.011, no Livro de Registro Geral 02, Ficha 01, na forma abaixo,

**RESOLVE tornar sem efeito, o Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº137, fl.03, de 23 de julho de 2015, que promoveu sub judice, os Soldados PMPI ANTÔNIO WILSON DE CARVALHO OLIVEIRA, 10.14040-11, ADRIANO DA SILVA NEVES, 10.14451-11, JALES FHELIPE DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA, 10.14174-11, LUCAS NERY ALENCAR FREIRE 10.14408-11, LEANE MARIA LUCENA SILVA, 10.14051-11, TERTULINO LUIS DE CARVALHO, 10.14178-11, à graduação de Cabo QPPM da Polícia Militar do Piauí, e, retornar à graduação de Soldado PM, por ter sido revogada a decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.008924-8-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 889

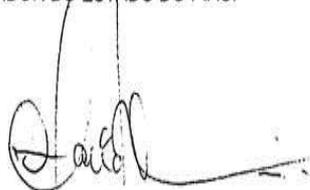
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Procuradoria Geral do Estado, estabelecido na Rua Senador Arêa Leão, nº 1650, bairro Jôquei Clube, Teresina-Piauí, as partes entre si justas e acordadas, bem como as testemunhas indicadas, que presenciaram a assinatura do presente Termo, lavrado em conformidade com art.70 da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e art. 18, da Constituição Estadual, bem como, legislação federal aqui aplicada subsidiariamente face à ausência de norma estadual específica, no caso o DL nº 9.760, de 05 de setembro de 1946 e Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e em vista Ofício GAB-PGJ nº 186/2016, datado de 24 de fevereiro de 2016, proveniente do Gabinete do Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí, foi dito que: **CLAÚSULA PRIMEIRA** – o Estado do Piauí é senhor e legítimo proprietário do imóvel correspondente a um terreno urbano, situado na Av. Barão de Castelo Branco, bairro Monte Castelo, zona sul da capital, registrado no Livro de Registro Geral nº 02, Ficha 01, Matrícula nº 22.011, do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina; **CLAÚSULA SEGUNDA** – que o aludido terreno tem área total de 448,14m<sup>2</sup>(quatrocentos e quarenta e oito metros), com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N= 9.435.239,237m e E=744.698,491m, situado no limite da RUA ESPERANTO, deste segue, com seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°30'27" – 113,36m, até o vértice M-02 de Coordenadas N= 9.435.171,794m e E= 744.789,610m; situado no limite da AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO; deste, segue com, com o(s) azimute(s) e distância(s): 207°14'42" - 103,06m, até o vértice M-03 de Coordenadas N=9.435.080,171m e E=744.742,341m; situado no

limite da RUA ARI BARROSO deste, segue, com o(s) azimute(s) e distância(s): 306°05'12" – 129,05m, até o vértice M-04 de coordenadas N=9.435.156,184m e E=744.638,140m; situado no limite da RUA TOTE CARVALHO deste segue, com seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 36°00'15"- 102,66m, até o vértice M-01, ponto inicial deste perímetro; **CLAÚSULA TERCEIRA** – que neste ato o outorgante formaliza a entrega ao outorgado do terreno descrito na cláusula anterior, com as seguintes dimensões: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N= 9.435.239,237m e E=744.698,491m, situado no limite da RUA ESPERANTO, deste segue, com seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 126°30'27" – 113,36m, até o vértice M-02 de Coordenadas N= 9.435.171,794m e E= 744.789,610m; situado no limite da AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO; deste, segue com, com o(s) azimute(s) e distância(s): 207°14'42"- 103,06m, até o vértice M-03 de Coordenadas N=9.435.080,171m e E=744.742,341m; situado no limite da RUA ARI BARROSO deste, segue, com o(s) azimute(s) e distância(s): 306°05'12" – 129,05m, até o vértice M-04 de coordenadas N=9.435.156,184m e E=744.638,140m; situado no limite da RUA TOTE CARVALHO deste segue, com seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 36°00'15"- 102,66m, até o vértice M-01, ponto inicial deste perímetro, cabendo-lhe a administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada a construção do Edifício- sede da Procuradoria Geral de Justiça, a abrigar todas as Procuradorias Especializadas de Teresina; **CLAÚSULA QUARTA-** fica estabelecido que, acaso cessada a aplicação acordada no presente, reverterá o bem à administração do outorgante, independentemente de ato especial, bem como, a necessidade de confirmar a entrega, dois anos após a assinatura deste, ocasião em que se verificará que tenha sido o imóvel descrito devidamente utilizado para o fim que ora é entregue. E, por estarem justos e acordados, firmam este termo de entrega em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 24 de NOVEMBRO de 2018.



José Wellington Barroso de Araújo Dias  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Cleandro Alves de Moura

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 890

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

### PORTARIA Nº 037/2018

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o constante do Memorando Nº 022/2018-COB, datado de 05 de novembro de 2018;

### RESOLVE:

1º) Designar o empregado SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA – matrícula nº 146134-6, para proceder ao recebimento provisório das obras executadas em municípios, da forma abaixo descrita:

**Unidades Habitacionais:** Curralinhos, José de Freitas e União;

**Pavimentação Poliédrica:** Angical do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, e Oeiras (conjunto Wellington de Abreu Gonzaga e nas localidades Briona e Malhada Grande).

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2018

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral

Of. 721



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 190/2018 Teresina, 13 de novembro de 2018.  
**Regime Especial nº 184/2018**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, CAGEP nº 19.532.276-2.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 549/2018, de 08/11/18, emitido em face do Processo nº 0066.000.06712/2018-9, de 26/10/2018,



### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada na Rua Brito Melo, 1660, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.502.787/0003-09 e no CAGEP sob o nº 19.532.276-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 191/2018

Teresina (PI), 13 de novembro de 2018.

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 066, de 18 de abril de 2018, que, através do Regime Especial nº 53/2018, credencia o estabelecimento atacadista da empresa **RMC LOJAS DE DEPARTAMENTOS EIRELLI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.028-1, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – A a 813 – K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.03743/2018-4, de 02/10/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 066/2018, de 18 de abril de 2018, que, através do Regime Especial nº 053/2018, credencia o estabelecimento atacadista da empresa **RMC LOJAS DE DEPARTAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.028-1, e no CNPJ/MF sob nº 28.263.734/0002-63, localizado na Ave. Henry Wall de Carvalho, nº 8076, Areias, em Teresina – PI, para operar nas condições tributárias previstas nos

arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 192/2018 Teresina, 19 de novembro de 2018. Regime Especial nº 187/2018

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **COMERCIAL IBIAPINALTA**, CAGEP nº 19.443.446-0.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 553/2018, de 12/11/2018, emitido em face do Processo nº 0104.000.02624/2018-4, de 31/10/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **COMERCIAL IBIAPINALTA**, situado na Av. Deputado Paulo Ferraz, 1817, galpão 03, Bairro Beira Rio, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.439/0002-00 e no CAGEP sob o nº 19.443.446-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**PORTARIA SUPREC Nº 193/2018 Teresina (PI), 21 de novembro de 2018  
REGIME ESPECIAL Nº 188/2018**

Concede credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS à empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, CAGEP 19.468.437-7, na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 554/2018, de 13/11/2018, emitido em face da solicitação do processo nº 0104.000.01888/2018-8, de 03/07/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.468.437-7 e no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1.605, Sala 05, bairro Vermelha, Teresina – Piauí, no regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O Regime Especial disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI),  
21 de novembro de 2018

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44 da Port. Nº 115/10)

Portaria SUPREC nº 194/2018

Teresina, 22 de novembro de 2018.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 071/2017, aprovado no Termo de Acordo nº 001/2017, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.596.636-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257 de janeiro de 1.989; **CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 561/2018, de 20/11/2018, em face do Processo nº 0104.000.02521/2018-8 de 20/09/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2019 o Regime Especial nº 071/2017, aprovado no Termo de Acordo nº 001/2017, ambos de 11 de abril de 2017, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **ARGILL AGRÍCOLA S.A.**, estabelecida na Rua Principal, nº 1.001, Sala 03, 35, bairro Vila Maranhão, município de São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0421-51 e no CAGEP sob o nº 19.596.636-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 840 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º A empresa deverá entregar eletronicamente até o dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação, dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS - COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão **SEM MOVIMENTO**.  
Portaria SUPREC nº /2018

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes em especial as que dispõem sobre a emissão de Documento de Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto apenas às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comparecimento à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida no art. 1º do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



### PORTARIA GSF Nº 248/2018

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no mês de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 735 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de falhas no sistema de informática da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no período estabelecido para a entrega da DIEF de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo problema mencionado, cumprirem suas obrigações tributárias acessórias, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, excepcionalmente, prorrogado para **21 de novembro de 2018**, o prazo original para entrega (transmissão) à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no mês de outubro do ano corrente, com vencimento em 16 de novembro de 2018.

§ 1º A apresentação do arquivo até a data prevista no **caput** será efetuada sem a aplicação de penalidade;

§ 2º Fica mantido o prazo regular para recolhimento da obrigação principal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina,**  
(PI), 19 de novembro de 2018.

**RAFAEL TAIRA FONTES**  
Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

### TERMO DE ACORDO Nº 20/2018

Processo nº 0104.000.02468/2018-1, 31/08/2018

Parecer UNATRI nº 534/2018, de 31/10/2018

Acordo que celebram entre si a empresa **TRL TRANSPORTE RIO LESTE LTDA ME**, CAGEP nº 19.605.078-2 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo diretor da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, SÉRGIO CARLOS RIO LIMA**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TRL TRANSPORTE RIO LESTE LTDA ME**, com sede na Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, 4160, Catarina, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.655.525/0002-08 e no CAGEP, sob o n.º 19.605.078-2, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **LUIZ CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 139.145.418-90, RG nº 22.189.371/SSP-SP, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de

Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA** – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas

hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências, agregadas e filiais (LUIZ CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO TRANSPORTES, CNPJ nº 07.869.005/0001-02).

**CLÁUSULA OITAVA** – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 31 de outubro de 2018.

**MARIA DAS GRÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretor/UNATRI

**LUIZ CARLOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
CPF: 139.145.418-90





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA Nº 288/2018 – GAB/SEADPREV, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VI/2018, relativa ao Pregão Eletrônico nº 09/2018 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Grupo 1B, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 175, no dia 18/09/2018, págs. 54/56;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Grupo 1B, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº VI/2018, relativa ao Pregão Eletrônico nº 09/2018 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Grupo 1B, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Grupo 1B, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA**

Of. 824



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB/SESAPI Nº 1717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:

**ART.1º** - Constituir Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios referentes as demandas e aquisições de:

- I – medicamentos comuns e excepcionais;
- II – materiais médico-hospitalares;
- III – equipamentos médico-hospitalares;
- IV – órteses, próteses, materiais e insumos especiais;
- V – insumos laboratoriais e hospitalares;
- VI – equipamentos odontológicos;

**ART. 2º** - A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

- a) Matricula 28280521-9  
Presidente da Comissão
- b) Amanda Lorena Alencar de Castro  
Matricula 327236-2  
Membro
- c) Soane Kaline Moraes Chaves  
Matricula 318568X  
Membro
- d) Emanuel Afonso de Araújo Meireles  
Matricula 327313-0  
Membro
- e) Aline Sávia Nascimento Silva Lima  
Matricula 220206-9  
Membro
- f) Marcelo de Almeida Reis  
Matricula 28841-8  
Membro
- g) Sinara Cavalcante de Lima Ribeiro  
Matricula 297461-4  
Membro

**ART. 3º** - Compete a presente Comissão acompanhar, assessorar e realizar análise técnica dos processos administrativos relacionados às demandas listadas no Art. 1º desta portaria.

**ART. 4º** - As análises e pareceres técnicos deverão ser assinados por pelo menos dois integrantes da presente comissão.

**ART. 5º** - Os membros desta Comissão terão mandato de 02 (dois) anos.

**ART. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
TERESINA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3556



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



Título:  Portaria da Direção Geral	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 21/11/2018
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: JOSÉ A. NORBERTO DE MOURA	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/58	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, a servidora, SGT **PM MARY HELEN PRADO DOS SANTOS**, Gerente do Setor de Farmácia do Hospital da Polícia Militar, CPF nº 720.463.683-04, para realizar as funções de fiscal dos CONTRATOS Nº 42/2018 – HPM, aquisição de medicamento, firmado com a empresa FARMACE – Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda, CNPJ nº 06.628.333/0001-46; Contrato nº 44/2018 – HPM, aquisição de material hospitalar, firmado com a empresa Distribuidora Intensiva Mat. Médico Hospitalar, CNPJ nº 13.496.848/0001-03; e Contrato nº 45/2018 – HPM, aquisição de medicamentos, firmado com a empresa FARMACE – Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda, CNPJ nº 06.628.333/0001-46 conforme procedimento de Licitação, Adesão a Ata de Registro de Preços nº III/CPL/SESAPI-2017, publicada no DOE nº 31, de 03/02/2017, prorrogada por meio do Ato publicado no DOE nº 29, de 09/02/2018, Pregão Eletrônico nº 06/2016 – CPL/SESAPI, autorizada através da Liberação nº 0590/2018 – SEADPREV, e Adesão a Ata de Registro de Preços nº XV/CPL/SESAPI-2017, publicada no DOE nº 126, de 07/07/2017, prorrogada por meio do Ato publicado no DOE nº 126, de 06/07/2018, Pregão Eletrônico nº 19/2016 – CPL/SESAPI, autorizada através da Liberação nº 0589/2018 – DL/SEADPREV.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**George Afonso Félix de Carvalho – Coronel QOPM**  
Diretor Geral do HPMPI

Título:  Portaria da Comissão de Licitação	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 22/11/2018
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: José Adalberto Norberto de Moura-Maj, PM	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/59	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPI), publicado no Diário Oficial N.º 44, em 10 de Março de 2009 e no cumprimento da exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para Fiscal de Contrato, que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, o **Capitão PM RR RGPM 105.705.272-0 – Raimundo Nonato de Oliveira, Chefe do Setor de Almoxarifado** deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI, para realizar a função de fiscal dos **Contratos nº 46/2018-HPMPI**, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente; **nº 47/2018-HPMPI**, cujo objeto é a aquisição de Material de Limpeza, firmados entre este Hospital e a Empresa **M. J. LOPES MONTEIRO – ME** (Comercial Monteiro), CNPJ Nº 02.985.402/0001-18; através de Ata de Registro de Preços nº 43/2017- MPPI, publicada no Diário Oficial de Justiça, Ano I, nº 74, datado de 01/12/2017 e; **nº 49/2018-HPMPI**, cujo objeto a Aquisição de **Flotador industrial para limpeza de piso**, através do Pregão Presencial nº 03/2018 – HPMPI, Processo Administrativo nº. AA.906.1.001756/18 – HPMPI. Firmado entre este Hospital e a Empresa **Brandão & Brandão LTDA – CNPJ nº 10.992.212/0001-56;**

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 22 de novembro de 2018.

**George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM**  
Diretor Geral do HPM

Título: Portaria da Comissão de Licitação	Responsável pela aprovação: Diretoria Geral	Data da 1ª Versão: 22/11/2018
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração: José Adalberto Norberto de Moura-Maj, PM	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/60	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 6º, I, II, III, IV e VIII do Decreto Estadual Nº 13.565, de 10/03/09 (Regimento Interno do HPMPI), publicado no Diário Oficial Nº 44, em 10 de Março de 2009 e no cumprimento da exigência legal prevista no Art. 58, Inciso III c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 67 da Lei 8.666/93 e do Art. 3º do Decreto Estadual 15.093/2013 e Art. 34 do Decreto estadual nº 14.483/2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para Fiscal de Contrato, que especifica no âmbito deste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí – HPMPI, a servidora, **2º Sgt. PM RGPM 1012521-00 – Leila da Silva Santos Brito**, inscrita no CPF: 905.860.933-20, **Chefe do Setor de Lavanderia** deste HPMPI, para realizar a função de fiscal do **Contrato nº 48/2018**, firmado entre este HPMPI e a Empresa **Ricek Indústria e Comércio LTDA CNPJ Nº 04.331.432/0001-36**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Material para Lavanderia (acidulante, aditivo, alvejante, amaciante e detergente), com a cessão de 3 (três) dosadores automáticos em regime de comodato, Oriunda do Pregão Presencial nº 03/2018 – HPMPI Processo Administrativo nº. AA.906.1.001756/18 – HPMPI.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 22 de novembro de 2018.

**George Afonso Félix de Carvalho – Cel. PM**  
**Diretor Geral do HPM**

#### Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 17. 43/2018-GS Teresina (PI), 09 de novembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº 28/2003 e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto nº 16.688, de 27 de julho de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Marco Aurélio Carvalho de Freitas, Técnico Operacional Nível Superior na especialidade Geologia, da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, para acompanhar as ações externas do Projeto de Irrigação Monte Horebe, no que diz respeito a sua especialidade junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, DNOCS, Agespisa e outras instituições envolvidas, até a

conclusão das ações acima descrita, incluindo visitas ao município de São João do Piauí, local do empreendimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

#### Of. 782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
TECNOLÓGICO – SEDET.  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN.  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN – COTAC

#### RESOLUÇÃO CODIN Nº 07/2018

**Teresina, (PI), 09 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a abertura de processo e a intimação para apresentação de defesa para suspensão ou revogação de regime especial e sobre a aprovação de alteração em regime especial, e sobre a aprovação de novos regimes especiais, das empresas relacionadas neste ato.

**O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012; as Resoluções CODIN 05/2018 e 04/2018;

**CONSIDERANDO** o teor dos Pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 09/11/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam os contribuintes, abaixo indicados, intimados a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução, defesa quanto a **SUSPENSÃO DO REGIME ESPECIAL INDUSTRIAL POR DÉBITOS DE TAXA COTAC**:

**I - PROCESSO Nº. 1604.000.00024/2018-6- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: ITAPISSUMA SA**

**CNPJ: 11.482.080/0001-85**

**CAGEP: 19.406.260-0;**

**II - PROCESSO Nº. 1604.000.00027/2018-0- SEFAZ/COTAC**

**RAZÃO SOCIAL: R FERREIRA DE SOUSA EIRELIME**

**CNPJ: 19.211.616/0001-30**

**CAGEP: 19.532.088-3;**

**III - PROCESSO Nº. 1604.000.00028/2018-4- SEFAZ/COTAC**

**RAZÃO SOCIAL: V R COSTA EPP**

**CNPJ: 21.111.336/0001-00**

**CAGEP: 19.546.778-7;**

**IV - PROCESSO Nº. 1604.000.00030/2018-1- SEFAZ/COTAC**

**RAZÃO SOCIAL: M C S SALSA LTDA**

**CNPJ: 04.779.082/0001-75**

**CAGEP: 19.452.259-8;**

**V - PROCESSO Nº. 1604.000.00031/2018-6- SEFAZ/COTAC**

**RAZÃO SOCIAL: VENETO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**

**CNPJ: 20.307.920/0001-64**

**CAGEP: 19.540.447-5;**

**VI - PROCESSO Nº. 1604.000.00033/2018-5- SEFAZ/COTAC**

**RAZÃO SOCIAL: LAZULE JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**

**CNPJ: 01.971.879/0001-81**

**CAGEP: 19.439.958-3;**



**VII - PROCESSO N.º 1604.000.00033/2018-5- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: LAZULE JEANS INDUSTRIA DE**  
**CONFECÇOESLTD**  
**CNPJ: 01.971.879/0001-81**  
**CAGEP: 19.439.958-3;**

**Art. 2º.** Ficam os contribuintes, abaixo indicados, intimados a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução, defesa quanto a **REVOGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL INDUSTRIAL POR DÉBITOS DE TAXA COTAC;**

**I - PROCESSO N.º 1604.000.00042/2018-4- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: CERAMICASAMARINO LTDA**  
**CNPJ: 05.444.220/0001-28**  
**CAGEP: 19.452.248-2;**

**II - PROCESSO N.º 1604.000.00043/2018-9- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: MD LTDA**  
**CNPJ: 10.953.835/0001-10**  
**CAGEP: 19.472.380-1;**

**III - PROCESSO N.º 1604.000.00044/2018-3- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: AMOPILARGILAS MODIFICADAS DO PIAUI**  
**LTD**  
**CNPJ: 07.082.444/0001-62**  
**CAGEP: 19.456.195-0**

**IV - PROCESSO N.º 1604.000.00045/2018-8- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: IDB-IND DE DERIVADOS DE BABACU LTDA**

**CNPJ: 04.121.970/0001-04**  
**CAGEP: 19.446.500-4;**

**V - PROCESSO N.º 1604.000.00046/2018-2- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: LOGANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 06.926.209/0001-67**  
**CAGEP: 19.454.879-1;**

**VI - PROCESSO N.º 1604.000.00048/2018-1- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: THEMIX INDUSTRIA DE BRITA E**  
**CONSTRUCOESLTD**  
**CNPJ: 09.234.796/0001-11**  
**CAGEP: 19.504.473-8;**

**VII - PROCESSO N.º 1604.000.00041/2018-0- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: EVERGLASS VIDROS DE SEGURANCA LTDA**

**CNPJ: 21.331.724/0001-98**  
**CAGEP: 19.550.127-6;**

**VIII - PROCESSO N.º 1604.000.00040/2018-5- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: MAL GONÇALVES**

**CNPJ: 07.250.099/0001-29**  
**CAGEP: 19.456.651-0;**

**IX - PROCESSO N.º 1604.000.00037/2018-3- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: BRITAPLAN MINERACAO LTDA**

**CNPJ: 05.454.846/0001-15**  
**CAGEP: 19.450.943-5;**

**X - PROCESSO N.º 1604.000.00036/2018-9- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: PIAUI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS**  
**EIRELI**

**CNPJ: 12.620.998/0001-06**  
**CAGEP: 19.479.266-8;**

**XI - PROCESSO N.º 1604.000.00038/2018-8- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: DELGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**PLASTICOSLTD**

**CNPJ: 10.906.655/0001-87**  
**CAGEP: 19.470.093-3;**

**XII - PROCESSO N.º 1604.000.00039/2018-2- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: GECOSA IND INTEGRADAS GERVASIO**  
**COSTASA**

**CNPJ: 06.920.516/0001-30**  
**CAGEP: 19.402.584-5;**

**Art. 3º.** Ficam os contribuintes, abaixo indicados, intimados a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução, defesa quanto a **REVOGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL INDUSTRIAL POR DÉBITOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO TRANSITADO EM JULGADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA;**

**I - PROCESSO N.º 1604.000.00050/2018-9- SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: BRINGEL E CARVALHO INDUSTRIA DE**  
**REFRIGERANTESLTD**

**CNPJ: 08.007.938/0001-45**  
**CAGEP: 19.459.883-7;**

**II - PROCESSO N.º 1604.000.00055/2018-1- - SEFAZ/COTAC**  
**RAZÃO SOCIAL: PIAUI FRIGORIFICO LTDA**

**CNPJ: 05.633.835/0001-00**  
**CAGEP: 19.452.459-0;**

**Art. 4º.** Fica aprovada a alteração do **Decreto concessivo nº 14.211/2010**, da empresa **CIALNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, **CAGEP: 19.470.639-7**, **CNPJ - 11.482.080/0001-85**, nos termos do **PARECER TÉCNICO COTAC N.º 41/2018**, quanto a exigência de manutenção de 500 (Quinhentos) empregados diretos para 250 (Duzentos e cinquenta) ou mais empregados diretos, durante o tempo restante de fruição do benefício da empresa abaixo indicada, nos prazos e percentuais prorrogados pela Portaria Intersecretarial nº25/2016:

**Art. 5º.** Fica aprovada a alteração do **Decreto concessivo nº 17.742/2018**, da empresa **CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA LTDA**, **CAGEP - 19.580.532-1**, **CNPJ - 69.616.290/0003-60**, nos termos do **PARECER TÉCNICO COTAC N.º 42/2018** quanto a **INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS**.

**Art. 6º.** Fica aprovado a alteração do **Decreto concessivo nº 11.063/2003** da Empresa **COMVAPAÇUCAR E ALCOOL LTDA**, **CAGEP: 19.402.470-9**, **CNPJ - 05.343.207/0001-82**, nos termos do **PARECER TÉCNICO COTAC N.º 43/2018**, no qual se especifique que o produto incentivado, **Alcool Etílico Hidratado Combustível**, e que se o limite mínimo mensal de receita bruta seja fixado em **243.754,50 UFR-PI**.

**Art. 7º.** Fica aprovada a concessão, na **modalidade implantação**, de **Regime Especial de Tributação do ICMS**, a empresa **MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELI**, **CAGEP: 19.620.790-8**, **CNPJ - 30.285.990/0001-12**, nos termos do **PARECER TÉCNICO COTAC N.º 44/2018**.

**Art. 8º.** Fica aprovada a alteração do **Decreto concessivo nº 13.351/2008**, da empresa **EUROALIMENTOS LTDA**, **CAGEP - 19.466.002-8**, **CNPJ - 09.650.157/0001-37**, nos termos do **PARECER TÉCNICO COTAC N.º 45/2018** quanto a **INCLUSÃO do produto CAJUÍNA 500 ML**.

**Art. 9º.** Fica aprovada a concessão, na **modalidade implantação**, de **Regime Especial de Tributação do ICMS**, a empresa **JSA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, **CAGEP - 19.624.542-7**, **CNPJ - 30.972.218/0001-79**, nos termos do **PARECER TÉCNICO COTAC N.º 46/2018**.

**Art. 10º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se.**

**Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN**, em Teresina, (PI), em 09 de novembro de 2018.

**IGOR LEONAMPINHEIRO NERI**  
**Presidente do CODIN**



Piauí  
GOVERNO DO ESTADO

Resolução nº 004/2018 - CGFR

Dispõe sobre a suspensão e redução de despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências.

**A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011, e

Considerando a necessidade de compatibilizar a execução das despesas com a situação financeira do Estado do Piauí, a fim de assegurar o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando a necessidade de obtenção de economia orçamentária para garantir a execução de despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como a folha de pagamento;

Considerando o que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre a possibilidade de redução unilateral de contratos administrativos, limitado ao percentual de 25% do valor original.

Considerando que o inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93, que possibilita a suspensão temporária dos contratos administrativos por um período de até 120 (cento e vinte dias), por ordem escrita da Administração;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo, a assunção de novas contratações que impliquem despesas relativas ao custeio e investimentos, inclusive por meio de aditamentos contratuais de aumento de valor, cujas dotações orçamentárias sejam custeadas com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Parágrafo único. Ficam excetuadas da vedação deste artigo, novas contratações que visem substituir contrato anteriormente em vigor, desde que não implique em aumento do valor da despesa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta citados no art. 1º desta Resolução realizarão, no prazo de até 10 (dez) dias, as seguintes medidas visando a contenção de despesas:

I – a suspensão temporária por 90 (noventa) dias de despesas e de contratos administrativos relativos à:

- a) Manutenção de veículos em geral;
- b) Locação de veículos, exceto contratos relacionados à atividade fim de órgãos fiscalizatórios e de segurança pública;
- c) Consultoria e assessoria jurídica e administrativa, inclusive quanto a serviços relacionados à tecnologia da informação;
- d) Concessão de diárias, salvo as destinadas às atividades de fiscalização e segurança pública;
- e) Concessão de passagens aéreas, salvo as destinadas ao tratamento de saúde fora do domicílio;
- f) Concessão de suprimentos de fundos;
- g) Empenhos de obras custeadas com a fonte tesouro (100).

II – A redução de 25% (vinte e cinco) por cento nos contratos administrativos relativos a:

- a) locação de mão de obra terceirizada;
- b) locação de veículos relacionados à atividade fim de órgãos fiscalizadores e de segurança pública;
- c) aquisição de combustível;

III – A redução de 50% (cinquenta) por cento de despesas relativas a:

- a) operações planejadas;
- b) concessão de diárias destinadas às atividades de fiscalização e segurança pública;

Parágrafo único. Os contratos que sofrerem suspensão de 90 (noventa) dias deverão ser reduzidos em 25% (vinte e cinco) por cento, imediatamente depois de transcorrido o prazo da suspensão.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão adotar as providências e ajustes necessários para o atendimento das metas estabelecidas nesta Resolução, observadas as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultado – CGFR deliberará, os casos excepcionais de despesas que não se submeterão ao disposto nesta Resolução.

Art. 5º São nulas e não produzirão nenhum efeito as contratações e aditamentos contratuais que deixem de observar o disposto nesta Resolução, respondendo o gestor ou a autoridade competente na forma da Lei.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta que não cumprirem as disposições previstas nesta Resolução poderão ter suas Unidades Gestoras bloqueadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do estado do Piauí – SIAFE-PI, sem prejuízo de



demais medidas administrativas e judiciais imputadas aos responsáveis pelo descumprimento desta Resolução.

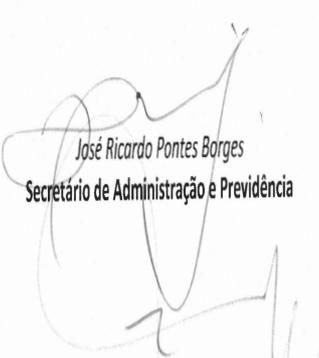
Art. 7º Caberá à Controladoria Geral do Estado e à Superintendência do Tesouro Estadual/SEFAZ, solidariamente, zelarem pelo fiel cumprimento das determinações previstas no art. 2º desta Resolução, no que tange ao acompanhamento e fiscalização das medidas administrativas a serem implementadas pelos órgãos.

Art. 8º O prazo inicial referido no art. 2º coincidirá com a data de publicação desta Resolução.

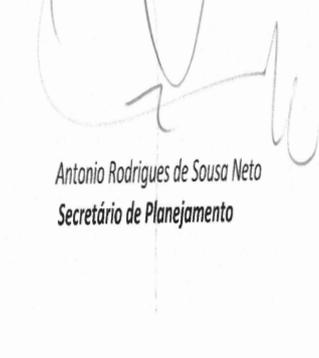
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

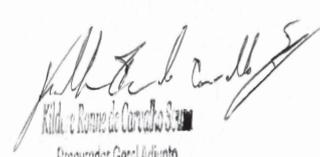
  
Rafael Tajra Fonteles (Presidente)  
Secretário da Fazenda

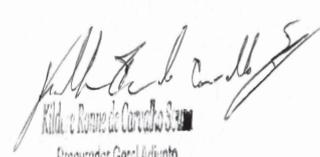
  
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Governo

  
José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência

  
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra  
Controlador Geral do Estado

  
Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Planejamento

  
Plínio Clérton Filho  
Procurador Geral do Estado

  
Rildo e Romão de Carvalho Sousa  
Procurador Geral Adjunto  
Para Assuntos Jurídicos

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRA RAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 029, de 02 de maio de 2018, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo e Contra-Razões de Recurso interpostos pelas empresas GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA e SOARES E SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA respectivamente, nos autos da Tomada de Preços nº 018/2018, cuja decisão, foi pelo CONHECIMENTO do recurso formulado pela empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, porém, no mérito, dá-lhe provimento parcial, retificando a pontuação atribuída a empresa SOARES E SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA nos quesitos Plano de Trabalho e Conhecimento do Problema, com vistas do processo aos interessados, no horário de expediente desta Autarquia, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas classificadas relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 04, às 10:00 (dez) horas do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do DER/PI.

Teresina, 21 de novembro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

### Of. 822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 011/2018, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0014787/2018 e 0009815/2018, cujo objeto consiste no serviço de Reforma na U. E. Ricardo Augusto Veloso em Luís Correia-PI e de Reforma da Universidade Aberta-UAPI em União-PI. ABERTURA: 11/12/2018 às 10h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Fontes: 10(Convênio Federal nº 8187/2013-2018) e 16(Crédito Interno). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3212. E-mail: [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
**CNPJ:** 12.922.475/0001-14  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do respectivo contrato para 01 de novembro de 2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 75.604,42.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 907.253,04.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 28.101.04.122.90.2000; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 100.  
**SIGNATÁRIOS:** Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Janayna Pereira de Mesquita- Sócio Administrador.

Of. 062

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** MUTUAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
**CNPJ:** 10.659.927/0001-91  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do respectivo contrato, que tem como objeto locação de mão de obra terceirizada, para 23 de outubro de 2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 93.051,94.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.116.623,28.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 28.101.04.122.90.2000; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 100.  
**SIGNATÁRIOS:** Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Hercília de Jesus Martins Rodrigues- Sócio Administrador.

Of. 063

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, vêm por meio deste retificar o Extrato do Contrato 32/2018, Publicado no DOE 215, em 20 de novembro 2018, nos seguintes termos:

## EXTRATO DO CONTRATO 32/2018

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa de Trabalho: 28.101.04.122.0090.2000  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 100

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa de Trabalho: 28.101.18.542.0017.2136  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 18

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

### ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO: - Aditivo das Atas de Registros de Preço CPL/SESAPI abaixo relacionadas:

Pregão eletrônico	Ata de Reg. De Preço	Processo Administrativo - solicitação
06/2016	III/2017	AC.002.1.002197/18-80
18/2018	XXI/2018	AC.002.1.002175/18-67
09/2018	S/Nº	AC.002.1.002177/18-82
03/2017	VII/2017	AC.002.1.002181/18-25
46/2016	XVI/2017	AC.002.1.002183/18-40
12/2018	V/2018	AC.002.1.002185/18-66
38/2016	XXVI/2016	AC.002.1.002187/18-81
07/2016	V/2017	AC.002.1.002189/18-00
026/2017	XX/2017	AC.002.1.002191/18-24
27/2016	21/2016	AC.002.1.002193/18-40
02/2017	VI/2017	AC.002.1.002195/18-65
04/2018	I/2018	AC.002.1.002179/18-00

**MOTIVO:** Substituição da sociedade JORGE BATISTA & CIA. LTDA. CNPJ nº 07.222.185/0002-09 pela NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 07.224.991/0015-30 como detentora dos itens das ARPs citadas neste EXTRATO.

**OBJS:** As referidas alterações tem efeito retroativo à 30.10.2018. Alteração analisada pelo Parecer PGE/PLC nº 2612/2018.

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 823



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 008/2018

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI-PI, CNPJ nº 06.553.564/0015-33.

**CONTRATADA:** F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.851/0001-23.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 09/2018.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Pneus e Contratação de Serviços Mecânicos para as Ambulâncias VW Amarok 2.0 4x4 Diesel Ano 2015 e GM S10 2.8 4x4 Diesel Ano 2013.



**VALOR POR LOTE:** Lote I - Peças - VW Amarok 2.0 4x4 Diesel Ano 2015 - R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), Lote II - Peças - GM S10 2.8 4x4 Diesel Ano 2013 - R\$ 30.783,00 (trinta mil setecentos e oitenta e três reais), Lote III - Pneus - R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais) e Lote IV - Mão De Obra - R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 118.828,00 (cento e dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)

Classificação Institucional:	Classificação Funcional:
1. Órgão Orçamentário: 1 7	1. Função: 1 0
2. Unidade Orçamentária: 1 2 6	2. Subfunção: 3 0 2
	Natureza da Despesa: 3 3 9 0 3 0
	3 3 9 0 3 9
	Subelemento: 0 2
	Fonte de Recursos: 1 0 0

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Nazaré da Silva - Diretora-Geral. Pela Contratada: Emerson Oliveira Reis - Representante legal.

Uruçuí-PI, 14 de novembro de 2018.

Nazaré da Silva  
Diretora-Geral

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2018

Processo Administrativo nº 009/2018

**Objeto:** Aquisição de Peças e Pneus e Contratação de Serviços Mecânicos para as Ambulâncias VW Amarok 2.0 4x4 Diesel Ano 2015 e GM S10 2.8 4x4 Diesel Ano 2013

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Pneus e Contratação de Serviços Mecânicos para as Ambulâncias VW Amarok 2.0 4x4 Diesel Ano 2015 e GM S10 2.8 4x4 Diesel Ano 2013, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I - PEÇAS - VW AMAROK 2.0 4X4 DIESEL ANO 2015	F. REIS FILHO & CIA LTDA	45.825,00
II - PEÇAS - GM S10 2.8 4X4 DIESEL ANO 2013	F. REIS FILHO & CIA LTDA	30.783,00
III - PNEUS	F. REIS FILHO & CIA LTDA	23.520,00
IV - MÁO DE OBRA	F. REIS FILHO & CIA LTDA	18.700,00

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e o extrato dos contratos respectivos.

Uruçuí-PI, 13 de novembro de 2018.

Nazaré da Silva  
Diretora Geral - HRSDA

Of. 085



### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE II.**

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 05/2018**

**Nº DO CONTRATO: 013/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19**

**CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 04.154.079/0001-66**

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE II.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2018.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2018**

**VALOR GLOBAL: R\$ 66.900,00 ( SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA**

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, resultado do julgamento da fase de habilitação do certame em epígrafe, que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria DG de nº 001/2018 IDEPI, após a exame dos documentos apresentados pelas licitantes, decidiu que a empresas: S F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA ME, SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP e CONSTEL - CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA, apresentaram os documentos exigidos na fase de habilitação, onde estão consideradas habilitadas no certame. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato  
Contrato Administrativo nº 035/SSP-PI/2018

CONTRATO N.º 035/SSP-PI/2018.  
PROCESSO N.º AA.027.1.002793/18-53  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2018.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da LEI 8.666/93.  
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90.  
CONTRATADA(S): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP. CNPJ DA CONTRATADA: 12.039.966/0001-11.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP PARA GERIR O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA SSP/PI E PC/PI.  
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 18/12/2018.  
VALOR DO CONTRATO: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0% (zero por cento). TAXA DE DESCONTO APLICADA SOBRE O VALOR MÉDIO ANP DOS COMBUSTÍVEIS: - 0,12% (menos zero, virgula doze por cento). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.  
FONTE DE RECURSO: 120.  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Rubens da Silva Pereira PELA CONTRATADA: Carlos Eduardo Torcineli.  
OBSERVAÇÃO: A data fixada como limite da vigência corresponde à data esperada para a concretização da renovação do Contrato nº 041/2017 – SEADPREV. Caso não venha a ocorrer a renovação do contrato mencionado no item anterior, o presente o contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, conforme limite definido no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2018

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1246



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 14/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM HONRA AO MÉRITO PARA O CERIMONIAL (SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ):

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 09 de outubro de 2018, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:  
Natureza de Despesas: R\$ 339039

Leia-se:  
Natureza de Despesas: R\$ 339030

ARIANE SIDA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário Estadual de Governo

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU – H.A.A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 10/2018

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO Nº 02/17-DL/SLC/SEADPREV/PI-LIBERAÇÃO 0305/2018

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

CONTRATANTE: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU-HAA

CONTRATADO: AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37

ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 16.530,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 (Tesouro Estadual)

Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEID

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: O presente objeto vincula-se ao custeio de duas passagens aéreas Trecho Teresina-PI/Brasília-DF (ida e volta), afim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Passagem Aérea Trecho Teresina-PI/Brasília-DF (Ida e Volta)	02	R\$ 5.287,82

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID inscrita no CNPJ: 05.735.244/0001-36.

Contratado: ANA TURISMO LTDA inscrita no CNPJ 12.170.957/0001-65

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas com o presente serviço estão estimadas em R\$ 5.287,82 (Cinco Mil Duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Os recursos para a contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<u>Classificação Institucional</u>	<u>Classificação funcional:</u>
1.Órgão orçamentário: 38	1.função: 14
2.Unidade orçamentária: 101	2.Subfunção: 422

<u>Estrutura programática:</u>	<u>Natureza da despesa:</u> 339033
1.Programa: 0006	subelemento: 01
2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000	<u>Fontes de recurso:</u> 0100001001

Teresina-PI, 13 de Novembro de 2018

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**CONTRATADA:** Comercial Equip Ltda.

**CNPJ:** Nº 00.113.110/0001-60.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2016, estabelecida na sua Cláusula Décima por mais 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2018.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSOS:** 0100001001.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando De Queiroz.

Avelyno Medeiros da Silva Filho  
Diretor Geral da ATI.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**CONTRATADA:** Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda.

**CNPJ:** Nº 14.926.785/0001-32.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 039/2016, estabelecida na sua Cláusula Décima por mais 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2018.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSOS:** 0100001001.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: José Bezerra Veras Junior.

Avelyno Medeiros da Silva Filho  
Diretor Geral da ATI.

Of. 740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 81/2014.

Processo administrativo Nº 16.743/2014.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: PAC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ do Contratado: 09.020.353/0001-28.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019. Data de Assinatura do Aditivo: 22 de novembro de 2018.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes e Pela Contratada: Francisco Marcelo Carvalho Mendes.

Deusval Lacerda De Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 780



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.001938/18- HPMPI;  
**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2017- MPPI, oriunda do Edital de Licitação nº 33/2017, Pregão Eletrônico, Processo Adm. nº 27.502/2017 – MPPI, Conforme a Liberação nº 40/2018 – CLC/MPPI, de 13.11.2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI

**CNPJ** nº 07.444.159/0002-25;

**CONTRATADA:** M. J. LOPES MONTEIRO-ME (Comercial Monteiro)

**CNPJ** Nº 02.985.402/0001-18, **Inscrição Estadual** nº 19.442.715-3;

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente.

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O presente Instrumento de Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura, 21.11.2018, e por termo final, um ano a partir dessa data, o dia 20.11.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Novembro de 2018.

**VALOR R\$: 11.334,00 (Onze mil e trezentos e trinta e quatro reais)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro).

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho – Dir. Geral. CPF nº 343.083.503-87.

**Pela Contratada:** Representante Legal – Francivaldo Costa da Silva CPF nº 639.544.605-30.

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.001938/18- HPMPI;  
**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2017- MPPI, oriunda do Edital de Licitação nº 33/2017, Pregão Eletrônico, Processo Adm. nº 27.502/2017 – MPPI, Conforme a Liberação nº 40/2018 – CLC/MPPI, de 13.11.2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI

**CNPJ** nº 07.444.159/0002-25;

**CONTRATADA:** M. J. LOPES MONTEIRO-ME (Comercial Monteiro)

**CNPJ** Nº 02.985.402/0001-18, **Inscrição Estadual** nº 19.442.715-3;

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza.

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O presente Instrumento de Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura, 21.11.2018, e por termo final, um ano a partir dessa data, o dia 20.11.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Novembro de 2018.

**VALOR R\$: R\$ 12.519,50 (Doze mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro).

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho – Dir. Geral. CPF nº 343.083.503-87.

**Pela Contratada:** Representante Legal – Francivaldo Costa da Silva  
CPF nº 639.544.605-30.  
**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul  
- Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente:  
08h00min. às 12h40min.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.001756/18- HPMPI;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 03/2018 – CPL/HPMPI, oriundo do Processo Administrativo nº AA.906.1.001756/18 – HPMPI.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;  
**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
**CONTRATADA:** Ricek Indústria e Comercio LTDA (RICEK);  
CNPJ nº 04.331.432/0001-36 e Insc. Estadual nº 19.447.504-2;  
**OBJETO:** Material para Lavanderia (acidulante, aditivo, alvejante, amaciante e detergente), com a cessão de 3 (três) dosadores automáticos em regime de comodato;  
**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O presente Instrumento de Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura, 21.11.2018, e por termo final, um ano a partir dessa data, o dia 20.11.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Novembro de 2018.  
**VALOR R\$: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**

**ACAO ORÇAMENTARIA:** 2000

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro);

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho – Dir. Geral. CPF nº 343.083.503-87;

**Pela Contratada:** Sócio-Administrador – Simplício Santos Filho

CPF nº 138.589.983-20;

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul  
- Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente:  
08h00min. às 12h40min.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018-HPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.906.1.001756/18- HPMPI;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 03/2018 – CPL/HPMPI, oriundo do Processo Administrativo nº AA.906.1.001756/18 – HPMPI.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;  
**CONTRATANTE:** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPI  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

**CONTRATADA:** Brandão & Brandão LTDA;  
CNPJ nº 10.992.212/0001-56 e Insc. Estadual nº 19.206.112-7;

**OBJETO:** Flotador industrial para limpeza de piso;

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O presente Instrumento de Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura, 22.11.2018, e por termo final, um ano a partir dessa data, o dia 21.11.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Novembro de 2018.

**VALOR R\$: R\$ 6.697,50 (Seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

**ACAO ORÇAMENTARIA:** 2000

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro);

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho – Dir. Geral. CPF nº 343.083.503-87;

**Pela Contratada:** Sócio-Administrador – Antônio Soares Brandão  
CPF nº 134.319.003-72;

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul  
- Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente:  
08h00min. às 12h40min.

Of. 207



## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – (CPL)

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRAULICO PARA AGUA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E ENTORNO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **SRP Nº 005/2018-CPL**, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 11 de dezembro, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 22 de novembro de 2018

**ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Pregoeira

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 1483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2016

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	AA.017.1.002999/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 02/2016 - SEDUC
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 10.520/2002
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523/0001-41
NOME DO CONTRATADO	ELEVADORES ROCHA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	03.443.690/0001-41
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2016, celebrado pela SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN e a empresa ELEVADORES ROCHA LTDA. <b>Parágrafo Único:</b> O presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo, 22 de novembro de 2018, finalizando em 22 de novembro de 2019. O período para contratação está adstrito à vigência dos respectivos Créditos Orçamentários.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo 22 de novembro de 2018, finalizando em 22 de novembro de 2019. O período para contratação está adstrito à vigência dos respectivos Créditos Orçamentários.
PRAZO DE EXECUÇÃO	22/11/2018
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/11/2018
VALOR GLOBAL	O valor dos serviços objeto do presente CONTRATO é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal. E R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual.



AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DE DESPESA	33.90.39 - Serviço Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE, e Ana Elizabeth Cardoso de Abreu Rocha pela CONTRATADA.

**Of. 154**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA  
COM CIDADANIA PARA O IDOSO - CVCI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018**

**Número do Processo de Licitação:** Nº AC.002.1.002237/18-71  
**Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 27/2017 DL/SEADPREV/PI  
**Fundamento legal:** Processo Administrativo nº AC.002.1.002237/18-71, Pregão Eletrônico nº 27/2017 DL/SEADPREV/PI, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal 7.892, de 23/01/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei 12.305/10 e demais normais pertinentes ao objeto do certame.  
**Contratante:** Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso  
**CNPJ da Contratante:** 27.431.506/0001-01  
**Contratada:** J. J. E SILVA - EPP  
**CNPJ do CNPJ da Contratada:** 69.607.729/0001-27  
**Resumo do objeto do contrato:** Locação de Veículo  
**Prazo de vigência:** 06 meses  
**Prazo de execução:** 06 meses  
**Data de assinatura:** 23/11/2018  
**Valor global:** R\$ 19.741,95 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).  
**Ação Orçamentária:** 1797  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Signatários do contrato:**  
**Pela Contratante:** Marllós Rossano Ribeiro Gonçalves de Sampaio  
**Pela Contratada:** Josiel Jerônimo e Silva

**Of. 010**



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 493 /2018 – Dispensa de licitação nº 480/2018**  
**Empresa:** ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS  
**Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 10.901,80 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 648 /2018 – Dispensa de licitação nº 633/2018**  
**Empresa:** JORGE BATISTA **Objeto:** Mat. descartável  
**Valor:** 5.593,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Of. 203**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11808/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11555/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DENISE MICHELLY IBIAPINO SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA DENISE MICHELLY IBIAPINO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11547/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR CÁSSIO LUZ PEREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR CÁSSIO LUZ PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11554/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUSA MACÉDO JÚNIOR. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUSA MACÉDO JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12097/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ADNAID MOURA RUFINO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR ADNAID MOURA RUFINO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11579/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VÂNIA CRISTINA REIS CAVALCANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 12 de janeiro de 2019, finalizando-se em 11 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA VÂNIA CRISTINA REIS CAVALCANTE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11565/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA JÚNIOR. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11984/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11728/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11729/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11726/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 10 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11727/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR KARL HANSIMULLER ALELAF FERREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR KARL HANSIMULLER ALELAF FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11721/2018.**

**ATO:** QUARTO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DÂNGELA BEZERRA DE SENA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA DÂNGELA BEZERRA DE SENA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11755/2018.**

**ATO:** TERCEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ZÉLIA MARIA SANTOS NEIVA MATTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019, finalizando-se em 31 de dezembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ZÉLIA MARIA SANTOS NEIVA MATTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11096/2018.**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMODANTE, AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI E DO OUTRO, COMO COMODATÁRIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** A comodante cede a FUESPI, a título gratuito, o material e equipamento de laboratório elencado na tabela constante de fls. 02.03 do Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e BERNILDO DUARTE VAL. (Comodante). **INFORMAÇÕES:** DIRETOR DO CCA/FUESPI.

Of. 797



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

## EXTRATOS DE CONTRATOS – ADAPI/2018

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2016**  
**CONTRATANTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
**CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES TEIXEIRA  
**CPF:** 341.843.413-49  
**OBJETO:** locação de um imóvel situado no município de Aroeiras do Itaim - PI  
**VALOR MENSAL:** R\$ 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais) mensais  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
**FONTE DE RECURSO:** 00  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2018  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2019

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2014**  
**CONTRATANTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
**CONTRATADO:** SANDRA RIBEIRO DA SILVA FEITOSA  
**CPF:** 064.742.383-99  
**OBJETO:** locação de um imóvel situado no município de Ribeira do Piauí - PI  
**VALOR MENSAL:** R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
**FONTE DE RECURSO:** 00  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de setembro de 2018  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2019

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2016**  
**CONTRATANTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
**CONTRATADO:** JOANA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO  
**CPF:** 852.336.253-34  
**OBJETO:** locação de um imóvel situado no município de Boqueirão do Piauí - PI  
**VALOR MENSAL:** R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais) mensais  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
**FONTE DE RECURSO:** 00  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2000  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039



DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2018  
DATA DA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2019

CONTRATO Nº 21/2018  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: DELMARIZ RIBEIRO DE MACEDO  
CPF: 647.061.253-91  
OBJETO: locação de um imóvel situado no município de Anísio de Abreu - PI  
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
FONTE DE RECURSO: 00  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2018  
DATA DA VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2019

CONTRATO Nº 22/2018  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: JOSÉ LUIS DE MELO NETO  
CPF: 226.626.263-72  
OBJETO: locação de um imóvel situado no município de Brasileira - PI  
VALOR MENSAL: R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais) mensais  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
FONTE DE RECURSO: 00  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2018  
DATA DA VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 28/2016  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: BERGAMINI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 04.250.934/0001-32  
OBJETO: locação de um imóvel situado no município de Pedro II - PI  
VALOR MENSAL: R\$ 660,30 (Seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
FONTE DE RECURSO: 00  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2018  
DATA DA VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2017  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: ANTÔNIO AMORIM DIAS  
CPF: 987.666.198-15  
OBJETO: locação de um imóvel situado no município de Capitão Gervásio de Oliveira - PI  
VALOR MENSAL: R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais) mensais  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X  
FONTE DE RECURSO: 00  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2018  
DATA DA VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2019

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL-PROJUR/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 01/2018  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: ROSILDA DE ASSIS RUBEN MACEDO  
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 01/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77, 78, inciso XII e 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido Contrato.  
DATA: 22/11/2018

Of. 580

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 007/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 13/12/2018, às 08:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas no município. VALOR: R\$ 108.702,30. RECURSO: Orçamento Geral/Secretaria de Estado das Cidades. EDITAL: Rua São Nicolau, s/n, centro. TEL: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 22 de novembro de 2018.

Marcello de Andrade Ferreira  
Presidente da CPL

PP 541

### OUTROS

**APREFEITURA MUNICIPAL DE VILANOVA-PI**, torna público que REQUEREU à SEMAR/PI, **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, com nº 0222-A/14. Para realizar obras e serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água: com Sistema de Captação, ETA, Adução de Água Bruta, Adução de Água Tratada, Sub-Adutora de Água Tratada, Captação e Recalque, Tratamento, Tubulação de Despejo de Lavagem dos Filtros, 01 (um) Reservatório de Concreto Armado de 60m<sup>3</sup> (Localidade São João Batista), 01 (um) Reservatório de Concreto Armado de 20m<sup>3</sup> (Localidade Lagoa), Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares, a ser executado nas Localidades São João Batista, Lagoa Baixa do Mel, Chapada da Aguinha, Serra do Provisório I, Serra do Provisório II, Bela Vista São Carlos e Barreirinhas, município de Vila Nova, Estado do Piauí.

PP 539

**PEDRO TIAGO BRITO OLIVEIRA**, CPF - 624.907.723-03 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para a atividade pecuária Suinocultura (Ciclo Completo), no imóvel São Domingos, Zona Rural do município de Luís Correia (PI). Foi apresentado Projeto técnico e Memorial Descritivo.

PP 543

## EDITAL

A empresa **VIEIRA E MEIRA FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.425.750/0001-21, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – TPP**, situado na BR-135 / Km 549, localizado na Fazenda 3R, s/n – Serra da Santa Marta, zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

PP 540

**CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66**, torna público que **requer** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para: extração de saibro para uso na construção civil, em uma área de 50.0 ha, situado na localidade Volta – Data Gameleira de Cima, zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

PP 542

## COMUNICADO

A empresa **AMANDA MARTINS SARAIVA OLIVEIRA, CNPJ 29.830.061/0001-68**, situada no Conjunto Jardim Aeroporto, s/n, Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba – Piauí, representada por sua titular Amanda Martins Saraiva Oliveira. Vem tornar público o pedido de alteração de titularidade da licença ambiental de

PP 544

## EQUATORIALENERGIAS.A.

CNPJ/MF nº 03.220.438/0002-54

NIRE nº 2130000938-8 - Companhia Aberta

### Concessão de Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

A Equatorial Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.220.438/0002-54, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 31/10/2018 a Licença de Instalação (LI) nº 1244/2018 e, em 20/11/2018 a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 1336/2018 para a Linha de Transmissão - LT 500kV Rio das Éguas – Barreiras II – Buritirama – Queimada Nova II, que inclui o Seccionamento da LT 500kV Gilbués II – Gentio do Ouro II, processo IBAMA nº 02001.100292/2017-51. Joseph Zwecker - Diretor.

**Mineração Alvorada Ltda**, CNPJ: 10.922.751/0001-19, torna público que **requer** da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, Licenciamento Ambiental (Lic. Prévia, Lic. de Extração, Lic. de Instalação e Lic. de Operação) para extração de areia no rio Parnaíba, localizado na Qd. 387, zona sul, Bairro Vermelha, Teresina/PI.

PP 545

## Poder Judiciário

### 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

#### 3ª Circunscrição

Belº Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina

## EDITAL DE DEMARCAÇÃO

A Bacharela, Meiryane de Oliveira Sousa, Tabeliã Interina do 2º Tabelionato de Notas e Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que **CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA**, empresa sediada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, nº 4760, Bairro Itaperu, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 12.057.709/0001-02, neste ato representada pelo sócio, Francisco das Chagas Siqueira Mendes, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão de bens, empresário, CPF nº 014.555.913-00, CI/RG nº 89.346-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Eliseu Martins, nº 2185, aptº nº 601, Ed. Rosa do Monte, Bairro Centro, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Quinta da Consolidação do Contrato Social da Sociedade, datado de 04/08/2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 25/09/2014, sob nº 313436, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 213, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 1.008 do Código de Normas – Prov. 017/2013 – CGI/PI, para fins de retificação de área e perímetro do imóvel de sua propriedade registrado sob nº 164, fls. 83, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, localizado na Rua Professor Machado Lopes, Bairro Ininga, Data Covas, zona leste, nesta cidade, do qual possuirá as seguintes características: área total de 29.430,00m² e perímetro de 711,03 metros, medindo de frente: 67,14 metros + 60,90 metros + 37,13 metros, limitando-se com a série poente da Rua professor Machado Lopes (Decreto nº 2.406-13/08/93); fundos: 210,22 metros, limitando-se com a série ponte da Rua Alberico leal (Decreto nº 2.690-29/07/94); flanco direito: 166,44 metros, limitando-se com a série norte da Rua Advogado Eduardo de Castro Neiva (Decreto nº 5.270-01/08/02); flanco esquerdo: 128,95 metros + 40,25 metros, limitando-se com a série sul da Rua Hildebrando dos Santos Araújo (Decreto nº 5.270-01/08/02). Ficam apresentados: ART/CREA-PI sob nº 00019052752775125717 substituição à 00019052752775121817 em substituição à 00019052752775092617, emitidas pelo engenheiro agrimensor Antônio Carlos Rebelo da Silva e projeto aprovado pela SDU-Leste, em 28/06/2016, Processo 08202761/16, arquivados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.





### FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antônio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

### DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

